Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 489/15
Data: 25/03/15 Hora: 09:12
Ofício: _____
Aprovado na 7 SO, realizac
em 24.03.15 51 ad
Presidente

INDICAÇÃO Nº 146 / 2015

Assunto: INSTITUI O DIA DO JOVEM APRENDIZ

Bertioga, 24 de MARÇO de 2015.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O mercado de trabalho está em constante transformação. O desenvolvimento da ciência e tecnologia está estreitamente relacionado com estas mudanças.

Com a concorrência cada vez mais acirrada, as empresas buscam investir em jovens talentos, que reúnam o conhecimento dessas novas tecnologias, experiência e força de vontade. Porém, como reunir experiência profissional e juventude?

Esse é o papel dos programas de aprendizes. Aqui em Bertioga, o Instituto CAMPB tem feito este trabalho, instruindo os jovens e os encaminhando para o primeiro emprego.

No Instituto, os aprendizes recebem formação em práticas bancárias, auxiliar de serviços administrativos e atendimento em comércio, varejo e supermercados. Além de qualificar para as práticas, os cursos também oferecem oportunidade para os jovens desenvolverem os relacionamentos e a socialização.

No entanto, ainda falta colocação no mercado de trabalho. Muitos interessados aguardam na fila de espera por uma oportunidade.

Desta maneira, como forma de valorizar e estimular os aprendizes e de divulgar a Lei do Jovem Aprendiz, visando a abertura de novas vagas nas empresas e comércios de nossa cidade, este vereador **INDICA** a criação do Dia do Menor Aprendiz, a ser comemorado anualmente no dia 1º de maio, Dia do Trabalho e da reativação do Círculo de Amigos do Patrulheiro Mirim de Bertioga (CAMPB), com realização de atividades socioeducativas promovidas pela Prefeitura, em parceria com o Instituto e entidades e empresas parceiras do projeto, conforme Minuta de Projeto anexa.

Consulto o douto Plenário no tocante ao envio de cópia deste documento ao Instituto CAMPB para que tome conhecimento do teor desta indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Valéria Bento
Vereadora

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ARLINDO DE JESUS XAVIER
VEREADOR

MINUTA PROJETO DE LEI N° ____/15

"Institui o Dia do Jovem Aprendiz no âmbito do município de Bertioga e dá outras providências"

Autor: Vereador Antônio Rodrigues Filho

Art.1º - Fica instituído o Dia Municipal do Jovem Aprendiz, a ser comemorado anualmente no dia 1º de maio.

Art.2º - Neste dia será homenageada a categoria de jovem aprendiz, assim definido nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 5598/2005.

Art.3º - A Prefeitura, entidades de capacitação profissional, empresas e outras associações e organizações não-governamentais relacionadas com o tema poderão promover palestras, simpósios, cursos e debates em busca de melhores condições de trabalho e ampliação do programa de aprendizagem.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.